



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

**EDITAL N.º002/2018/ML/UNIR  
SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

A coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna pública a abertura de inscrição para Seleção de candidatos, a realizar-se no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho, conforme previsto no Processo 23118.000477/2009-10.

**1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:**

1.1 Nome: Mestrado Acadêmico em Letras.

1.2 Legalidade: Resolução n.º 201/CONSEA, de 24 de março de 2009.

1.3 Modalidade: mestrado acadêmico.

1.4 Área de Concentração: línguas, linguagens e culturas amazônicas.

1.5 Sistema de oferecimento: gratuito, institucional e presencial, em período integral.

1.6 Caracterização das Linhas de Pesquisa:

**1.6.1 Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens:** Linha de Pesquisa voltada para o estudo descritivo formal da língua, numa perspectiva sincrônica, mas a partir de uma Linguística científica plural, com enfoques teóricos aplicados que privilegiem teorias já consagradas. São tomadas tanto as principais teorias aplicadas à língua portuguesa como o desenho multidisciplinar da abordagem direta dos fatos linguísticos no seio da sua situação de uso, concedendo especial atenção a situações de línguas em contato, questões de texto típicas na região, caracterizando de modo sociolinguístico a construção do discurso e verificando a interferência de línguas indígenas amazônicas, inclusive.

**1.6.2 Estudos de Diversidade Cultural:** Consideram-se aqui, na base epistemológica, as sociedades como constituídas por complexidades linguístico-sociais em configurações linguístico-culturais específicas em lugares menores que o país ou qualquer delimitação político-administrativa, uma vez que essas coletividades estão em processo de conformação ditado por movimentos plurívocos de migrações, vivências e de mundialização. É preciso um instrumental voltado a compreender as diferenças entre comunidades, em termos de língua, variedades, variações, falares e escritos artísticos, localizando as características próprias da Amazônia. Pretende-se assim analisar os processos discursivos como experiências culturais na sua diversidade e nos seus vínculos entre os vários matizes da brasilidade poliglota (ribeirinhos, barbadianos, feirantes, quilombolas, indígena, etc.), com discursos relativos a diferentes períodos históricos ou práticas socioculturais, interconectadas ou não.

## 2. DAS VAGAS:

2.1. 20% das 25 vagas do programa são reservadas aos candidatos autodeclarados negros, indígenas e deficientes, correspondendo 5 vagas de ações afirmativas.

2.1.1 No processo de inscrição haverá um modelo de declaração autodeclaração.

2.1.2 A vaga reservada será alocada em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do candidato.

2.1.3 O total de vagas será distribuído de forma equilibrada entre as duas linhas de pesquisas do Programa e as vagas por Políticas afirmativas (candidatos autodeclarados negros, indígenas e deficientes) serão de até 3 vagas por área. Se em determinada área o número de inscrições de optantes pelo programa de cotas for inferior a 3, ou caso não haja inscritos, as vagas tornadas excedentes serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

2.1.4 Após o deferimento das inscrições será divulgada uma lista geral com o nome de todos os inscritos e a informação com o número de inscritos de optantes e não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.

2.2 Número de vagas em relação à disponibilidade de orientação do Corpo Docente é a seguinte:

| <b>LINHA 1: Estudos descritivos e aplicados de línguas e linguagens</b> |                                    | <b>VAGAS</b> |
|---|------------------------------------|--------------|
| 01  | ÉLCIO ALOÍSIO FRAGOSO              | 02           |
| 02  | JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA          | 01           |
| 03  | LUCAS MARTINS GAMA KHALIL          | 02           |
| 04  | LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS      | 02           |
| 05  | MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA   | 01           |
| 07  | NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL     | 01           |
| 08  | NATÁLIA CRISTINE PRADO             | 01           |
| 09  | ODETE BURGEILE                     | 01           |
| 10  | VALDIR VEGINI                      | 01           |
| <b>TOTAL VAGAS</b>  |                                    | <b>12</b>    |
| <b>LINHA 2: Estudos de Diversidade Cultural</b>                         |                                    | <b>VAGAS</b> |
| 01  | JOÃO CARLOS                        | 03           |
| 02  | JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA          | 01           |
| 03  | MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA   | 01           |
| 04  | MIGUEL NENEVÉ                      | 02           |
| 05  | NÁDIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO | 01           |
| 06  | NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL     | 01           |
| 07  | ODETE BURGEILE                     | 01           |
| 08  | SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO          | 02           |
| 09  | VALDIR VEGINI                      | 01           |
| <b>TOTAL</b>  |                                    | <b>13</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                    | <b>25</b>    |

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Podem inscrever-se ao processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR, todos que sejam portadores de Certificado ou Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração, conforme o Cronograma deste Edital, na sala da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, no Campus Universitário José Ribeiro Filho da Universidade Federal de Rondônia, na BR 364, Km 9,5 (sentido Acre), das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição (cf. o Anexo I) preenchido e assinado, concordando com as normas deste Edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro);
- c) Fotocópia do título de eleitor, acompanhado do comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Fotocópia de Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Currículo Lattes, gerado na Plataforma eletrônica Lattes (<http://www.cnpq.br>);
- f) Fotocópia do Diploma, do comprovante de conclusão do curso de Graduação ou Declaração de que é formando no período que antecederá a matrícula; e
- g) Anteprojeto de Pesquisa, em três (03) vias, sendo somente uma delas identificada, elaborado de acordo com as orientações deste edital (Anexo VII) ou no endereço: [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)
- h) Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste:
  - h.1) Que o candidato se autodeclara afrodescendente, indígena ou portador de deficiência (neste caso informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização da prova).

3.4 Os documentos para inscrição poderão ser enviados pelos Correios, via Sedex. A postagem deverá ser obedecer ao Cronograma deste Edital e será endereçada à:

**Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras**  
**Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Campus Universitário José Ribeiro Filho**  
**BR 364, km 9,5 (sentido Acre)**  
**CEP: 76801-974 – Porto Velho, Rondônia**

3.5 Os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos no endereço acima a partir da data da publicação do resultado final, durante o período de trinta (30) dias. Findo esse período, os documentos poderão ser destruídos.

3.6 Documentos, em parte ou no todo, não poderão ser entregues na Secretaria do Programa, ou postados, após a data estabelecida como limite no presente Edital. Qualquer descumprimento ao estabelecido neste Edital, identificado prontamente ou posteriormente, acarretará no indeferimento da inscrição.

3.7 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

3.8 A Universidade não se responsabilizará pelos prejuízos causados ao candidato por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO:**

### **4.1 DAS ETAPAS:**

4.1.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

| ETAPAS  | TIPOS DE AVALIAÇÃO  |
|---------|---|
| Etapa 1 | Prova escrita (etapa eliminatória e classificatória)                      |
| Etapa 2 | Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória) |
| Etapa 3 | Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)                         |

4.1.2 Em todas as Etapas, os candidatos receberão nota de zero a cem. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) em qualquer etapa, serão eliminados do processo seletivo.

4.1.3 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho na etapa de Prova Escrita, análise de projeto e entrevista, sendo que ao final do processo seletivo será calculada a média aritmética simples das notas dos candidatos que obtiveram nota superior a 70 (setenta) nas etapas anteriores, para fins de classificação geral dos candidatos.

4.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, conforme o presente Edital no item 2.2.

4.1.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

4.1.6 A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

### **4.2 DA PROVA ESCRITA:**

4.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (Etapa 1) consistirá da aplicação de uma avaliação escrita que contemple assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa do Mestrado Acadêmico em Letras, sobre temas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa, em conformidade com a lista de bibliografia (cf. Anexo VI), sem consulta, de caráter eliminatório com nota de corte de 70% do total.

4.2.2 Serão elaboradas 3 questões, sendo uma obrigatória para todos os candidatos e outra à escolha do candidato.

4.2.3 A Prova Escrita terá duração de quatro horas, das 14 às 18 horas.

4.2.4 O candidato deverá responder às perguntas da prova, escrevendo de próprio punho, em folhas devidamente identificadas pela Comissão responsável.

4.2.5 Não será permitida a consulta a materiais durante a Prova Escrita.

4.2.6 Os critérios de Avaliação da Prova Escrita serão os seguintes:

| CRITÉRIOS DA ETAPA 2 (Prova Escrita) | PONTOS |
|--------------------------------------|--------|
|--------------------------------------|--------|

|   |     |
|---|-----|
| a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão) | 30% |
| b) Domínio da língua padrão e das normas da ABNT aplicáveis                           | 25% |
| c) Exposição conceitual coerente  | 25% |
| d) Reflexão crítica sobre o tema da questão   | 20% |

4.2.7 As correções das provas escritas serão realizadas somente pelos docentes que oferecem vagas nas respectivas Linhas de pesquisas do programa. As Provas Escritas serão avaliadas, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

4.2.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da prova escrita; b) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita; c) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; d) não se submeter à prova; e) obtiver nota inferior a 70.

4.2.9 No dia da Prova Escrita, em Porto Velho, em local e hora divulgados oportunamente pela Comissão na página do Mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>) e no Portal da UNIR, o candidato deverá comparecer portando caneta esferográfica de cor azul ou preta, documento oficial de identificação e o comprovante de inscrição com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o início da prova.

4.2.10 Os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita serão divulgados por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, na página do Programa na internet (<http://www.mestradoemletras.unir.br>) e no sítio oficial da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

4.2.11 Os recursos devem ser encaminhados em requerimento próprio dirigido à Comissão de Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras e entregue na Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no dia estipulado no cronograma deste edital.

### 4.3 DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

4.3.1 A Análise do Projeto de Pesquisa consistirá na avaliação de Projeto entregue pelo candidato, elaborado em conformidade com orientações presentes no Anexo VII deste edital ou no endereço eletrônico do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras ([www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)), com no máximo 10 laudas, impresso e cópia em CD que contemple assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Mestrado Acadêmico em Letras, avaliado com os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DA ETAPA 2 (Projeto de Pesquisa)   | PONTOS |
|--|--------|
| a) Relevância do tema e formulação do problema de pesquisa                         | 30%    |
| b) Justificativa coerente e consistente dos fundamentos teórico-metodológicos      | 30%    |
| c) Pertinência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 20%    |
| d) Adequação às normas da ABNT e à língua padrão                                   | 20%    |

4.3.2 Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) será eliminado para a Prova de entrevista.

4.3.3 O recurso deve ser encaminhado em requerimento próprio dirigido à Comissão de Processo

Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras e entregue na Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no dia estipulado no cronograma deste edital.

4.3.4. A relação dos candidatos aprovados na Arguição será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, conforme cronograma, no sítio oficial do mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>) e no sítio oficial da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

#### 4.4 DA ENTREVISTA:

4.4.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, terá por base anteprojeto de pesquisa (para o Mestrado) e currículo Lattes do candidato.

4.4.2 A Entrevista terá a duração em torno de 20 minutos para cada candidato, consistindo de perguntas diretas, que contemplem assuntos relacionados ao projeto e ao currículo de cada candidato em consonância aos interesses científicos previstos no Programa do Mestrado Acadêmico em Letras, sobre temas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa.

4.4.3 Para as entrevistas os candidatos deverão comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, tendo-se em conta que, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado, e, em caso de não comparecimento ou de atraso, haverá eliminação;

4.4.4 Os Critérios de Avaliação Oral por Entrevista (Etapa 3) para os cotistas e não cotistas serão os seguintes:

| CRITÉRIOS DA ETAPA 3 (Entrevista)   | PONTOS |
|---|--------|
| a) Experiências acadêmicas e profissionais, a partir da análise do <i>Curriculum Lattes</i>   | 20%    |
| b) Relevância do Mestrado para a trajetória acadêmica e profissional do candidato             | 20%    |
| c) Justificativa da viabilidade ou adaptabilidade do Projeto de Pesquisa proposto             | 20%    |
| d) Referencial teórico-metodológico utilizado no Projeto de Pesquisa                          | 20%    |
| e) Adaptabilidade pessoal ao tempo integral possível de ser empregado nos estudos do Mestrado | 20%    |

4.4.5 Na entrevista serão consideradas condições *sine qua non* a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisas, bem como a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em atividade dos Grupos de Pesquisa.

4.4.6 A nota da Entrevista valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

4.4.7 A entrevista será avaliada por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

4.4.8 Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à arguição ou tirar nota inferior a 70 (setenta).

4.4.9 A relação dos candidatos aprovados na entrevista será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, no sítio oficial do mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>) e no sítio oficial da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

4.4.10 Os recursos devem ser encaminhados em requerimento próprio dirigido à Comissão de Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras e entregues na Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, conforme cronograma deste edital.

#### **4.5 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

4.5.1 A prova de proficiência em Língua Estrangeira é obrigatória para os alunos não indígenas e facultada aos alunos que se autodeclararem indígenas.

4.5.2 Será ofertada a língua inglesa e somente para os aprovados neste mestrado e dentro do número de vagas.

4.5.3 Os critérios de Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão os seguintes: o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira terá caráter instrumental e avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos técnicos e/ou científicos. Os candidatos devem responder às questões em língua portuguesa, podendo usar dicionários impressos.

4.5.4 São considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

4.5.5. A nota adquirida pelo candidato na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não integra a nota final deste processo seletivo.

4.5.6 Poderá ser dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que, no ato de inscrição, apresentar certificação de exame de proficiência realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da inscrição.

#### **5 DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

5.1 A publicação dos resultados de cada Etapa, o prazo para recebimento de recursos e da sua resposta constam no Cronograma deste Edital e serão objeto de divulgação oportuna no endereço eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras, [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br).

5.2 Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão no Campus Universitário José Ribeiro Filho, localizado na BR 364, Km 9,5 (sentido Acre), Porto Velho.

5.3 Todas as deliberações da Comissão Julgadora sobre o Processo Seletivo, assim como a publicação dos nomes dos seus membros, serão divulgadas na página do Mestrado Acadêmico em Letras, [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br).

5.4 Em caso de não comparecimento ou de atraso em qualquer etapa, na qual deva estar presente, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado.

5.5 As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética

simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa do Processo.

5.6 É de responsabilidade de cada candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um avaliador ou fiscal da sala;

5.7 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais e as Lactantes deverão cumprir o preceituado à sua situação (item 6) no presente Edital.

5.8 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita (mínimo de setenta); maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa e, afinal, prioridade ao candidato de maior idade.

5.9 A lista dos candidatos aprovados com todas as suas notas obtidas e os seus orientadores adscritos será divulgada na página do Mestrado em Letras.

5.10 Para interpor recurso de resultados, em qualquer etapa deste processo seletivo, o candidato deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (anexo VIII), conforme cronograma e enviá-lo para o e-mail: [mestradoemletras@unir.br](mailto:mestradoemletras@unir.br):

a) os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;

b. só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado;

c. o resultado dos recursos será divulgado no sítio: <http://www.mestradoemletras.unir.br/>, conforme cronograma (item 8).

5.11 Serão considerados aprovados, como alunos regulares, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 70 (setenta); porém, apenas os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados, de acordo com o número de vagas estabelecidas no presente edital, poderão efetivar matrícula. Candidatos que ficarem nessa situação (aprovados, mas, fora do número de vagas) serão suplentes até o período final da matrícula e poderão eventualmente ser chamados para se matricular em caso de desistência ou impedimento de algum candidato.

## **6 DA MATRÍCULA:**

6.1 As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma deste edital.

6.2 O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos perderá a vaga.

6.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, em papel e em um único CD-ROM, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento de matrícula:

Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas e, em anexo, declaração de que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, e concorda com os seus termos;

Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia;

Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

Fotocópia autenticada do título de eleitor, acompanhado do comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

Documentação original comprobatória do *Curriculum Lattes*;

Fotocópia autenticada do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação;



Fotocópia autenticada do Histórico Acadêmico de Graduação;  
Fotos 3x4 (atualizadas);  
Comprovante de residência, endereço eletrônico e telefones de contato.

6.4 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração com assinatura reconhecida, na Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no *Campus* José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 (sentido Acre).

## **7 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS LACTANTES:**

7.1 Candidatos que possuem algum tipo de necessidade especial e lactante poderão entregar requerimento (pessoalmente, por procuração ou via SEDEX) pedindo providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra. O prazo será até o último dia da inscrição. O local de recebimento será a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras.

7.2 O requerimento dos candidatos com necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

7.3 Os candidatos com necessidade especial concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades.

7.3.1 Caso o candidato necessite de critérios diferenciados para a correção da prova escrita, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento acompanhado de laudo médico atestando o tipo de deficiência. O requerimento será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que analisará cada caso e emitirá parecer de deferimento ou indeferimento.

7.4 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata.

7.5 O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas.

7.6 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos deficientes ou as lactantes não que não informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 O Cronograma do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras obedecerá ao seguinte quadro:

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO                   | DATAS          |
|---|----------------|
| Publicação das comissões para o processo seletivo | Até 09/04/2018 |

|  |                    |
|--|--------------------|
| Publicação do edital   | Até 01/04/2018     |
| Período de inscrição ao processo seletivo                                    | 25/04 a 04/05/2018 |
| Publicação das inscrições homologadas  | Até 05/05/2018     |
| Prazo para recebimento de recursos (às inscrições e às comissões)            | Até 08/05/2018     |
| Publicação das decisões sobre os recursos (inscrições e comissões)           | Até 10/05/2018     |
| Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos                          | 11/05/2018         |
| Publicação do resultado da prova escrita                                     | Até 15/05/2018     |
| Prazo para recebimento de recursos sobre o resultado da prova escrita        | Até 17/05/018      |
| Publicação das decisões sobre os recursos (resultado da prova escrita)       | Até 20/05/2018     |
| Publicação dos resultados da análise e avaliação dos projetos                | Até 30/05/2018     |
| Prazo para recebimento de recursos sobre a análise dos projetos              | Até 01/06/2018     |
| Publicação das decisões sobre os recursos relativos às análises dos projetos | Até 06/06/2018     |
| Entrevistas  | 15/06/2018         |
| Publicação do resultado das entrevistas                                      | Até 17/06/2016     |
| Prazo para recebimento de recursos (entrevistas)                             | Até 20/06/18       |
| Publicação das decisões sobre os recursos (entrevistas)                      | Até 21/06/18       |
| Publicação do resultado final  | Até 23/06/18       |
| Prazo para recebimento de recursos sobre o resultado final                   | Até 27/06/18       |
| Publicação das decisões sobre recursos (resultado final)                     | Até 29/06/18       |
| Publicação da lista definitiva de aprovados                                  | Até 30/06/18       |
| Matrículas serão entregues para concluir na coordenação do mestrado          | Até 01/08/18       |

8.2 O quadro acima somente será alterado em caso de alguma circunstância imprevista, justificada por força maior.

## **9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

9.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR: [mestradoemletras@unir.br](mailto:mestradoemletras@unir.br)

9.2 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br), pelo menos vinte e quatro (24) horas antes.

9.3 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá, de forma complementar as informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via correio eletrônico ou telefone.

9.4 Poderemos ser selecionados um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os demais inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

9.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Letras, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras entenda ser necessário.

9.6 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de Recursos do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras.

Porto Velho, 30 de março de 2018.

Professora Dra. Odete Burgeile  
Portaria nº 1.060/2016/GR/UNIR, de 07 de dezembro de 2016.  
Coordenadora em exercício do Mestrado Acadêmico em Letras

**ANEXO I**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS



---

**TURMA DE 2018  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

**INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Telefone:(    ) \_\_\_\_\_ (Fax:(    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

### GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Data da colação de grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: Cidade/UF: \_\_\_\_\_

## Anexo II – Solicitação de Atendimento especial

PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_

PPG em \_\_\_\_\_

### SOLICITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_

para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ do Programa de PósGraduação

em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado, informo que tenho Necessidade

Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado

abaixo:

1. Deficiência/necessidade:

\_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento:

\_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida *pela* legislação e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena
- deficiente

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Rondônia, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

### DOCUMENTAÇÃO (CONFORME EDITAL)

Formulário de inscrição preenchido (cf. o Anexo I) e assinado, indicando a opção de língua estrangeira para Prova de Proficiência, bem como a Linha de Pesquisa à qual irá concorrer

Projeto de Pesquisa em três (03) vias, das quais apenas uma deverá ser identificada, elaborado de acordo com as orientações no site: <[www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)>

Versão impressa do Currículo gerado na plataforma eletrônica Lattes <<http://www.cnpq.br>>, atualizado.

Fotocópia dos seguintes documentos pessoais:

( ) RG

( ) CPF

( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

( ) TÍTULO ELEITORAL E COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL NA ÚLTIMA ELEIÇÃO

( ) PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)

TEM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: ( ) SIM ( ) NÃO

OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: ( ) Linha 1 ( ) Linha 2

( ) Declaração de ações afirmativas

Local e Data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO V**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/ TURMA 2018 / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Professora Dra. Odete Burgeile  
Portaria nº 1.060/2016/GR/UNIR, de 07 de dezembro de 2016.  
Coordenadora em exercício do Mestrado Acadêmico em Letras

## ANEXO VI

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

#### **Linha 1:**

1 MATTOSO CÂMARA JR., Joaquim *Estrutura da língua portuguesa*. Editora vozes, 1972.

2 MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). *Introdução à Linguística: domínios e fronteiras*. Vols. 1 e 2. São Paulo: Cortez, 2001.

4 ORLANDI, Eni P; RODRIGUES, Suzy Lagazzi (Orgs.). *Introdução às ciências da linguagem: Discurso e textualidade*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.

#### **Linha 2:**

1 MUNDURUKU, Daniel. Participação especial de Ceíça Almeida - *Mundurukando*. São Paulo: Ed. do Autor, 2010.

2 SAID, Edward W. *O Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

3 SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

## ANEXO VII

# ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO



Universidade Federal de Rondônia  
Núcleo de Ciências Humanas  
Mestrado Acadêmico em Letras



---

**Capa (de acordo com o padrão científico)**

**Contracapa (de acordo com o padrão científico)**

**Título do Projeto**

Adotar título que resuma o objetivo geral do projeto.

**Justificativa**

Demonstrar a relevância do problema abordado evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

**Fundamentação teórica**

Teoria e autores que amparam a pesquisa a ser feita, de acordo com a opção de abordagem e a pertinência ao tema.

**Hipóteses**

Questionamentos a respeito do tema, problemas de pesquisa que, ao serem respondidos, criarão um resultado possível, uma conclusão.

**Objetivo Geral (Objeto da Proposta)**

Sintetizar a finalidade geral do projeto.

**Objetivos Específicos**

Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico, as quais poderão ser alteradas durante o processo de avaliação do projeto.

**Metodologia**

Descrever a metodologia (métodos / técnicas) a ser adotada para execução do projeto.

**Cronograma**

Apresentar, no cronograma físico, as etapas e as atividades a serem desenvolvidas no projeto

**Referências**

Relação das referências de textos científicos que servirão de base teórica para a pesquisa

Observações: A escritura e a formatação do projeto devem estar de acordo com os padrões científicos.

**ANEXO VIII**

**EDITAL N.º002/2018/ML/UNIR**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b> |       |
|-----------------------------------|-------|
| Nome:                             |       |
| Inscrição:                        | RG:   |
|                                   | FONE: |

À comissão de recursos

O presente recurso refere-se à

Justificativa do candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato